



RESOLUÇÃO N.º 76/2022 - CONSEPE

Cria o Curso de Graduação em Enfermagem, do Campus Avançado de Caicó, Grau Acadêmico Bacharelado; aprova o respectivo Projeto Pedagógico e determina que não sejam ofertadas vagas iniciais para o Curso de Graduação em Enfermagem (Grau Acadêmico Bacharelado e Licenciatura) - Código e-MEC 100071, a partir do ano letivo 2023.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 3, de 07 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 15º do Estatuto da Uern, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 03 a 06, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado através da Resolução Consepe/Uern n.º 26/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (Resolução n.º 26/2017 - Consepe);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º 04410086.000549/2022-07 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Enfermagem, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, vinculado ao Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Caicó (CAC).

§ 1º Todas as atividades acadêmicas e a implementação das disposições previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, Grau Acadêmico Bacharelado, passam a vigorar a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2023.

§ 2º O tempo médio para integralização curricular do curso de Enfermagem, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, será de 10 (dez) semestres letivos.

§ 3º No que pertine à oferta de vagas, o Curso de Graduação em Enfermagem, grau acadêmico Bacharelado, turno integral, dispõe 36 (trinta e seis) vagas iniciais, para o 1º semestre letivo.

Art. 2º Determinar que não sejam ofertadas vagas iniciais para o Curso de Graduação em Enfermagem (Grau Acadêmico Bacharelado e Licenciatura) - Código e-MEC: 100071, vinculado ao Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Caicó, a partir do ano letivo 2023.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de setembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos
Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira
Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

PPC de Enfermagem/CAC:

https://www.uern.br/controladepaginas/proeg-projetos-pedagogicos-caico/arquivos/4228projeto_criacao_enfermagem_caico_correcao_23_08_22_consepe.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 21/09/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16512601** e o código CRC **634E167D**.